

RECURSO CONTRA A DESCLASSIFICAÇÃO DE PROPOSTA COMERCIAL

Ilustríssimo Senhor,
TIAGO FONTELES SOUZA
Pregoeiro

Ref.: EDITAL DE PREGÃO ELETRONICO N.º 0110.01/2021-SRP

MAXIMUS TRANSPORTES E SERVICOS DE LOCAÇÃO EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 12.974.048/0001-80, com sede na AV MINISTRO JOSE AMERICO NÚMERO 271 COMPLEMENTO SALA 19 CEP 60.824-245 BAIRRO/DISTRITO PARQUE IRACEMA M, Fortaleza-Ce, representado por seu representante legal **Adauto Alves Mendes filho**, CPF 975.349.943-49, RG: 2001010157351, endereço: rua Edno Alves de Oliveira, 500, Bairro: Castelão; vem, respeitosamente, perante este digníssimo Pregoeiro, nos termos do art. 26, do Decreto nº 5.450/05 e do Edital que regula o certame, tempestivamente, interpor

RECURSO ADMINISTRATIVO

Contra a decisão administrativa que resolveu por desclassificar a proposta da recorrente, objetivando que seja reexaminado este ato, pelas razões que passará a expor, requerendo o seu conhecimento e provimento, ou em caso negativo, a remessa à AUTORIDADE SUPERIOR, para apreciação, julgamento e provimento.

BREVE PREÂMBULO

A recorrente, na condição de empresa altamente especializada no fornecimento dos serviços e produtos licitados, participou do **PREGÃO ELETRONICO N.º 0110.01/2021-SRP** Prefeitura de Acaraú-Ce; com o

OBJETO

1.1 O presente procedimento licitatório tem por objeto REGISTRO DE PREÇO VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO E CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS DE CONCERTO,

RETIRADA, INSTALAÇÃO, REPAROS, MANUTENÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DE BOMBAS ENTRE 0,5 CV E 4 CV, BEM COMO TODO O SISTEMA HIDRÁULICO (CONEXÕES, TUBOS E BRILHANTES) DOS CHAFARIZES, POÇOS TUBULARES PROFUNDOS DE ABASTECIMENTOS D'ÁGUA DO MUNICÍPIO DE ACARAÚ/CE. **de acordo com as especificações e disposições referidas nos anexos e demais condições estabelecidas no edital.**

A recorrente foi desclassificada sendo alegado que a proposta não atende os requisitos do edital, em seu anexo I - 13 Da especificação dos Itens; no que tange a *Fabricação Nacional*, exigência apresentadas; nos seguintes lotes:

- Lote 3. Bomba D'água COMPLETA, potência 2 cv, novo, **fabricação nacional.**
- Lote 4. Bomba D'água COMPLETA, potência 3 cv, novo, **fabricação nacional.**
- Lote 6. Bombeador de bomba submersa inox. Potência 1/2 cv, novo, **fabricação nacional**
- Lote 7. Bombeador de bomba submersa inox. Potência 1cv, novo, **fabricação nacional**
- Lote 8. Bombeador de bomba submersa inox. Potência 2 cv, novo, **fabricação nacional**
- Lote 9. Bombeador de bomba submersa inox. Potência 3 cv, novo, **fabricação nacional.**
- Lote 10. Bombeador de bomba submersa inox. Potência 4 cv, novo, **fabricação nacional.**
- Lote 11. Motor de bomba submersa inox, Potência 1 cv, novo, **fabricação nacional**
- Lote 12. Motor de bomba submersa inox, Potência 1,5 cv, novo, **fabricação nacional**
- Lote 13. Motor de bomba submersa inox, Potência 1/2 cv, novo, **fabricação nacional**
- Lote 14. Motor de bomba submersa inox, Potência 2 cv, novo, **fabricação nacional.**
- Lote 15. Motor de bomba submersa inox, Potência 3 cv, novo, **fabricação nacional**

- Lote 16. Motor de bomba submersa inox, Potência 4 cv, novo, fabricação nacional

II – DOS FATOS

Ocorre que, após o momento de lance no pleito e sendo vencedora dos lotes acima citados, teve a sua proposta desclassificada, sob a alegação que os produtos a serem fornecidos **não são de fabricação nacional**, (alegação, essa, discorrida por outra empresa participante) sem a elucidação arrazoada, ou seja, não fora juntada ou apresentado comprovação dos fatos. Nessa ocasião, é importante frisar que empresa fabricante tem site de livre acesso para elucidação, além de matriz com sede e fabrica no Rio de Janeiro-Brasil, conforme anexos. Entretanto, a desclassificação foi equivocada e não merece ser mantida, conforme a seguir será aduzido:

III – DOS FATOS SUBJACENTES

Atendendo à convocação dessa Instituição para o certame licitacional supramencionado, veio a recorrente dele participar com outras licitantes, pelo que apresentou proposta almejando ser contratada. Sucede que, depois de ter participado dos lances e saindo-se vencedora dos mesmos; teve a sua proposta desclassificada, sob a alegação de que a mesma apresentava produto de não fabricação nacional descumprindo o solicitado. Ocorre que, tal assertiva encontra-se despida de qualquer veracidade e, pelo próprio fato, a aludida desclassificação afigura-se como ato nitidamente ilegal, como à frente ficará demonstrado.

Sucede que todas as especificações técnicas estão cumpridas, no qual, descreve as características gerais dos equipamentos que deverão ser de fabricação nacional, de forma muito clara e o mais detalhada possível no CNPJ do Fabricante, bem como, na aviada Declaração do Fabricante, nas imagens de sua sede matriz no Rio de Janeiro e demais informações retiradas do site de livre acesso a todos.

Somos sabedores das partes do edital e suas sanções administrativa, punindo o contratante, caso não cumpra com a entrega do material conforme as características técnicas dos equipamentos. Até mesmo a própria descrição do objeto já relata que o equipamento fornecido deverá ser de acordo com as especificações e disposições transcritas nos anexos do edital.

IV – DA LEGALIDADE

A Lei na 8.666, de 1993, ao regulamentar o artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal, estabeleceu normas gerais sobre licitações e contratos administrativos no âmbito Federal. As normas que disciplinam as licitações públicas devem ser interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, não comprometam o interesse da administração, o princípio da isonomia, **a finalidade e a segurança da contratação.**

A licitação objetiva garantir a observância do princípio constitucional da isonomia e a **selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração, ou seja, dentro dos custos estimados pela administração,** de maneira a assegurar oportunidade igual a todos os interessados e possibilitar o comparecimento ao certame do maior número possível de concorrentes. **Não há de se falar em obrigatoriedade a apresentação de documentos solicitados já descritos em suas especificações, dentro do edital, seria exagerado, repetitivo, supérfluo, redundante.**

O apego a formalismos exagerados e injustificados é uma manifestação perniciosa da burocracia que, além de não resolver problemas cotidianos, ainda causa danos e frustram ao interesse público.

Os princípios da proporcionalidade e razoabilidade acarretam a impossibilidade de impor conseqüências de severidade incompatível com a irrelevância de defeitos. **Sob esse ângulo, as exigências da Lei ou do edital devem ser interpretadas como instrumentais.**


A licitação visa alcançar duplo objetivo: proporcionar às entidades governamentais possibilidades de realizarem o negócio mais vantajoso, pois a instauração de competição entre os ofertantes preordena-se a isso e assegurar aos administrados ensejo de disputarem a participação nos negócios que as pessoas governamentais pretendam realizar com os particulares.

V – DO PEDIDO

Em face do exposto e tendo na devida conta que a recorrente poderia oferecer preços efetivamente menores e, por conseguinte, os mais vantajosos para a Administração, além de cumprir todas exigências do edital requer-se que esta digna Comissão de Licitação profira tal julgamento, considerando a proposta classificada, o qual, dará sequência ao certame **de acordo com as leis das licitações.**

Nestes Termos
P. Deferimento

Fortaleza, 26 de novembro de 2021



MAXIMUS TRANSPORTES E SERVICOS DE LOCAÇÃO EIRELI
Adauto Alves Mendes filho
Representante legal

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins que, BOMBAS HIDRÁULICAS WDM PUMPS BRASIL LTDA, opera com fábricas no Brasil nos seguintes endereços:

Matriz Rio de Janeiro:

Rod. Washington Luiz nº 13721 - Parte - Chácara Rio-Petrópolis - Duque de Caxias - Rio de Janeiro - Brasil - CEP 25230-005

CNPJ: 18.782.563/0001-44

Inscrição Estadual: 86.606.488

Filial Santa Catarina:

Rua Alfredo Eicke Junior nº 320 - Sala 28 - Barra do Rio - Itajaí - Santa Catarina - Brasil - CEP 88305-610

CNPJ: 18.782.563/0002-25

Inscrição Estadual: 260195340

Filial São Paulo:

Rua Prudente de Moraes nº 810 - Centro - Vargem Grande do Sul - São Paulo - Brasil - CEP 13880-000

CNPJ: 18.782.563/0003-06

Inscrição Estadual: 711.075.271.114

Duque de Caxias, 25 de novembro de 2021.



Alexandre Lunardini

Diretor Geral

CPF 176.389.558-03

WDM PUMPS DO BRASIL

Rod. Washington Luiz, 13721 - Parte - Chácara Rio-Petrópolis - Duque de Caxias - Rio de Janeiro - Brasil - CEP: 25230-005

Fone: 0800 754-6898

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 18.782.563/0001-44 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 29/08/2013	
NOME EMPRESARIAL BOMBAS HIDRAULICAS WDM PUMPS BRASIL LTDA.					
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) WDM PUMPS BRASIL					PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 28.12-7-00 - Fabricação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, peças e acessórios, exceto válvulas					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 33.14-7-02 - Manutenção e reparação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, exceto válvulas 33.21-0-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais 46.63-0-00 - Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças 64.62-0-00 - Holdings de instituições não-financeiras 74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada					
LOGRADOURO ROD WASHINGTON LUIZ		NÚMERO 13721	COMPLEMENTO PARTE		
CEP 25.230-005	BARRIO/DISTRITO CHACARAS RIO-PETROPOLIS	MUNICÍPIO DUQUE DE CAXIAS		UF RJ	
ENDEREÇO ELETRÔNICO WDMBRASIL@WDMPUMPS.COM		TELEFONE (21) 3675-2090			
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****					
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA				DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 29/08/2013	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL					
SITUAÇÃO ESPECIAL *****				DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 18/11/2021 às 16:54:21 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

CONSULTAR QSA

VOLTAR

IMPRIMIR



Somos uma empresa multinacional, desde 1961 produzindo Bombas Centrífugas para Sistemas de Água e Bombeamento com tecnologia, qualidade e suporte técnico a nível mundial, oferecendo soluções integrais para as indústrias, construções e setores Institucionais e agrícolas. Atualmente, temos presença em todas as Américas, com fábricas instaladas no Brasil, México, Colômbia, Estados Unidos, Argentina, Panamá, Guatemala, Perú e Chile.

Nossos produtos são utilizados na extração, condução e elevação de água. Suas aplicações mais comuns são o gerenciamento de água potável, águas pluviais e esgoto, inundações, abastecimento de água em edifícios, lavagem de veículos, máquinas e estábulos, aumento de pressão nas tubulações (booster), prevenção de incêndios, irrigação, mineração, recirculação de água em piscinas e torres de resfriamento, estações de tratamento de água, drenagem e construção em geral.

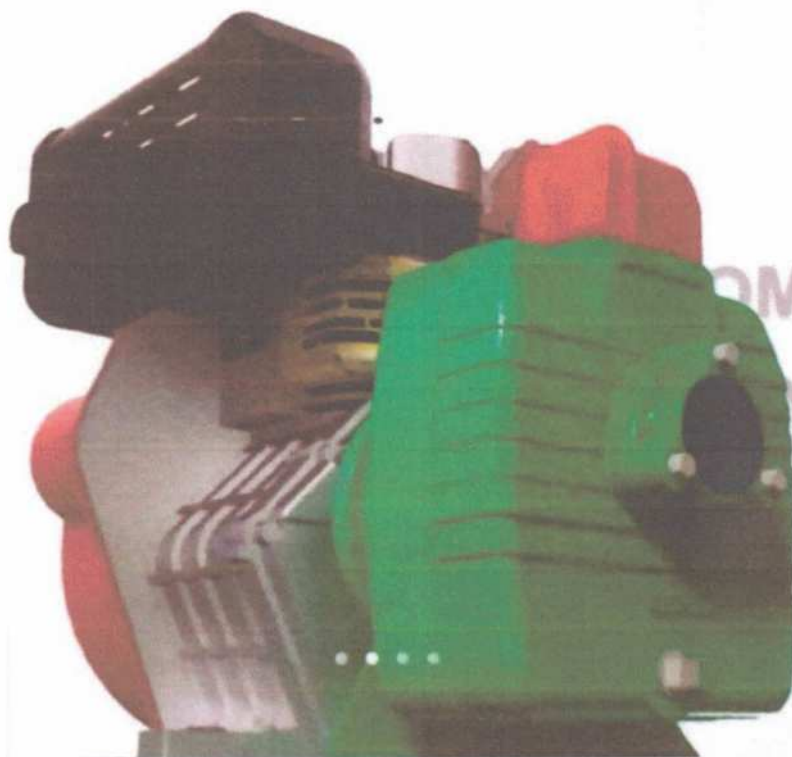
WDM PUMPS BRASIL está localizada no município de Duque de Caxias - RJ, juntamente nas instalações da RUHRPUMPEN com área total de 16.000 m². Ambas as marcas pertencem à Corporação EG, uma companhia mexicana que possuem várias fábricas ao redor do mundo e que produzem uma ampla diversidade de bombas atendendo a uma grande variedade de setores: agricultura, construção civil, residencial, óleo e gás, produtos químicos, geração de energia, mineração e indústrias gerais.



Julia



Selecione Página



BOMBAS
CENTRÍFUGAS

Somos uma empresa multinacional, de 1961 produzindo Bombas Centrífugas para Sistemas de Água e Bombeamento com tecnologia, qualidade e suporte técnico a nível mundial, oferecendo soluções integrais para as indústrias, construções setores institucionais e agrícolas. Atualmente, estamos presentes em todas as Américas, com fábricas instaladas no Brasil, México, Colômbia, Estados Unidos, Argentina, Panamá, Guatemala, Peru e Chile

Nossos produtos são utilizados na extração, condução e elevação de água. Suas aplicações mais comuns são o gerenciamento de água potável, águas pluviais e esgoto, inundações, abastecimento de água em edifícios, lavagem de veículos, máquinas e estábulos, aumento de pressão nas tubulações (intensificador), prevenção de incêndios, irrigação, mineração, recirculação de água em piscinas e torres de resfriamento, estações de tratamento de água, drenagem e construção em geral

Handwritten signature



WDM®
PUMPS

NOSSO PRODUTOS

atender aos mais
altos *padrões de
qualidade.*

Teste
Laboratório

